



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Informações Iniciais

Unidade Responsável

CEDI - Centro de Documentação e Informação

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
COEDI - COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA DOS DEPUTADOS	ANA LÍGIA MENDES	5769	65800

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
COEDI - COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA DOS DEPUTADOS	HEITOR LUIZ FERREIRA ROSA	8135	65809
COEDI - COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA DOS DEPUTADOS	ANA LÍGIA MENDES	5769	65800

HOUE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? SIM

NR. CONTRATO VIGENTE / EXPIRADO: Contrato 89/2024

NR. PROCESSO DA LICITAÇÃO: 1508697/2023

Definição do Objeto

Objeto

Solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por pix, cartão de crédito e de débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO nas livrarias presenciais da Câmara dos Deputados, nos eventos itinerantes realizados no Brasil através das feiras do livro e na livraria virtual da Câmara dos Deputados.

Natureza

Serviço contínuo :

Locação de terminal móvel para transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito/débito/pix pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns ?

Sim

Fundamentação da contratação

JUSTIFICATIVA

O Ato da Mesa nº 109/2016 dispõe sobre a comercialização das publicações editadas pela Câmara dos Deputados que é realizada nas feiras de livros e por meio da Livraria da Câmara. A fim de ampliar as formas de pagamento e facilitar o acesso às publicações da Câmara dos Deputados, solicitamos a contratação de uma empresa especializada em solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico.

Requisitos da contratação

Há vedação de contratação de marca ou produto ?

Não



Documento assinado por:

23/04/2025 12:37 - Ana Lígia Mendes

23/04/2025 12:38 - Heitor Luiz Ferreira Rosa

Selo digital de segurança: 2025-JDGN-RTOU-PGMH-VEMD

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Haverá vedação à participação de consórcios ?	Não
Haverá vedação à participação de cooperativas ?	Não
Haverá garantia de proposta ?	Não
Haverá vistoria prévia ?	Não
Haverá inversão de fases ?	Não
Há exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ?	Não

Modelo de execução do objeto

ROTINA DE EXECUÇÃO	Não
---------------------------	-----

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ADJUDICATÁRIA

I - Possuir plataforma web com a disponibilização de relatórios a fim de auxiliar na prestação de contas. Pelo menos os seguintes relatórios deverão estar disponíveis, com possibilidade de exportação dos dados em formato excel:

- Relatório de transações com as seguintes informações (deverá possibilitar filtrar o relatório por qualquer informação contida nele, inclusive por intervalo de datas):

1. identificação da máquina utilizada
2. data/hora da transação
3. forma de pagamento (crédito, débito ou pix)
4. tipo de transação (presencial e e-commerce)
5. bandeira (VISA, MASTERCARD e ELO)
6. número de identificação da transação
7. número do pedido (quando for uma transação e-commerce)
8. valor bruto da transação
9. taxa da transação
10. valor líquido
11. data prevista para a transferência do recurso
12. status da transação

- Relatório da previsão de repasse dos recursos, consolidado por data (indicando o valor total a ser repassado, a parcela correspondente ao débito, a parcela correspondente ao crédito e a parcela correspondente ao pix);

- Relatório dos repasses de recursos efetuados, consolidado por data (indicando o valor total a ser repassado, a parcela correspondente ao débito, a parcela correspondente ao crédito e a parcela correspondente ao pix);

- Relatório com o total vendido no crédito, débito e pix, total bruto e o total líquido.

II - A plataforma web deverá disponibilizar gráficos para reproduzir os dados das transações:

- quantidade de operações por forma de pagamento (crédito, débito e pix);
- valor total vendido por bandeira (VISA, MASTERCARD e ELO);
- valor total vendido por forma de pagamento (crédito, débito e pix);
- faturamento mensal.

III - Repassar o produto das vendas efetuadas por meio dos terminais eletrônicos à CONTRATANTE, sem a necessidade de intermediário financeiro, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, UG/Gestão 010090/0001, código de recolhimento 28818-7, nos seguintes prazos:

- Prazo de Pagamento Modalidade PIX: Em até 02 (dois) dias úteis da efetivação da transação.
- Prazo de Pagamento Modalidade Débito: Em até 02 (dois) dias úteis da efetivação da transação;



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

- Prazo de Pagamento Modalidade Crédito: Em até 30 (trinta) dias corridos da efetivação da transação.

IV - Realizar a substituição dos equipamentos, a qualquer momento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da data da ciência da solicitação do Órgão Responsável, sempre que forem identificados problemas que comprometam seu pleno funcionamento.

V - Prover meios de integração com a livreria da CONTRATANTE, de forma que as transações possam ser realizadas em meio eletrônico (e-commerce).

VI - A CONTRATADA deverá:

a) oferecer, ao menos, abrangência das operadoras de cartões de crédito/débito Visa, Mastercard e Elo;

b) integrar o credenciamento da CONTRATADA às unidades da CONTRATANTE, habilitando-as para aceitarem pagamento na modalidade pix e nos cartões de crédito/débito das bandeiras indicadas na alínea "a";

c) responsabilizar-se pela emissão, geração e transmissão dos arquivos eletrônicos às transações realizadas nas vendas;

d) possuir afiliação e-commerce compatível com a livreria virtual da CONTRATANTE;

e) responsabilizar-se pela entrega e pelo recolhimento, quando for o caso, dos terminais nas dependências da CONTRATANTE, como também nos eventos em que esta participar em todo o território nacional, inclusive nos casos de substituição de equipamentos em decorrência de problemas que impeçam seu funcionamento durante os eventos;

f) ofertar terminais que permitam a captura eletrônica de transação com tarja magnética, tecnologia chip e por aproximação;

g) prover manutenção e assistência técnica para os terminais móveis, sem ônus para a CONTRATANTE;

h) oferecer terminais móveis com os respectivos carregadores e chips, bem como qualquer outro elemento necessário para seu funcionamento; e

i) atualizar softwares dos equipamentos fornecidos quando necessário.

VII - Repassar à CONTRATANTE o valor líquido das vendas, apurado após o desconto das taxas de administração.

VIII - Emitir mensalmente notas fiscais/faturas com os valores retidos, a título de taxa de administração, para operações por pix, à débito e à crédito.

SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não

Modelo de gestão do contrato ou afins

ÓRGÃO(S) FISCALIZADOR(ES)

Coordenação Edições Câmara dos Deputados - CEDI / COEDI

INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADO

Contrato

Justificativa : Contrato de locação de terminal móvel para transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito/débito/pix pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

DEFINIR SUBUNIDADE GESTORA DO CONTRATO

Seção de Atendimento e Disseminação Editorial - CEDI / COEDI / SEADE



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Há previsão da aplicação de advertência ? **Não**

Serão estabelecidas hipóteses e o quantitativo de ocorrência de infrações, puníveis com advertência, que ensejarão a aplicação de multa ? **Não**

Definição das multas (moratória/compensatória):

Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para repasse dos valores líquidos produto das vendas, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor a ser repassado, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%
2	0,2%
3	0,3%
4	0,4%
5	0,5%
6	0,6%
7	0,7%
8	0,8%
9	0,9%
10	1,0%
11	1,2%
12	1,4%
13	1,6%
14	1,8%
15	2,0%
16	2,2%
17	2,4%
18	2,6%
19	2,8%
20	3,0%
21	3,3%
22	3,6%
23	3,9%
24	4,2%
25	4,5%
26	4,8%
27	5,1%
28	5,4%
29	5,7%
30	6,0%
31	6,4%
32	6,8%
33	7,2%
34	7,6%
35	8,0%
36	8,4%
37	8,8%



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

38	9,2%
39	9,6%
40	10,0%

Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha repassado os valores, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser rescindido o presente Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A CONTRATADA será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado.

Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

INFRAÇÃO	PERCENTUAIS (sobre o valor contratual mensal do item 1 do objeto)
----------	--

DEIXAR DE:

1. fornecer e/ou substituir terminais móveis com os respectivos carregadores e chips, bem como qualquer outro elemento necessário para seu funcionamento, por dia e por máquina	2,0%
2. cumprir exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência	10,0%

Serão estabelecidas hipóteses para recorrência em condutas infracionais puníveis com multa que poderão ensejar aplicação da penalidade de impedimento ?

Não

Haverá garantia de execução ?

Não

Haverá exigências para transição contratual ?

Não

Haverá treinamento ?

Sim

Observação : Fornecimento de manual com instruções do funcionamento da máquina de cartão e do acesso ao site para emissão de relatórios de transações.

Seleção do fornecedor

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-operacional ?

Não

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-profissional ?

Não

Haverá condições especiais de habilitação Econômico-financeira ?

Não

Há exigência de outros documentos de habilitação ou documentos que dizem respeito à proposta ?

Não

Estimativa/Orçamento**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 28.217,52



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Orçamento será divulgado no Edital ?	Sim
Dotação Orçamentária	Sim
Justificativa : ID 4448586 – Valor R\$ 30.000,00	

Detalhamento

1 SOLUÇÃO DE INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, COM ACEITAÇÃO MÍNIMA DAS BANDEIRAS VISA, MASTERCARD E ELO NAS LIVRARIAS PRESENCIAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NOS EVENTOS ITINERANTES REALIZADOS NO BRASIL ATRAVÉS DAS FEIRAS DO LIVRO E NA LIVRARIA VIRTUAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1.1 LOCAÇÃO DE TERMINAL MÓVEL PARA TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO

Definição e especificação precisa e completa do objeto

CARACTERÍSTICA(S):

- Aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO (nas modalidades crédito e débito para todas as bandeiras);
- Emitir relatórios por bandeira (VISA, MASTERCARD e ELO), por modalidade de venda (pix, crédito e débito) e por período.
- Substituição de equipamentos por problemas que impeçam seu perfeito funcionamento, a qualquer momento.

Funcionalidades da máquina:

- Manter o histórico das transações realizadas por um período de no mínimo 7 (sete) dias;
- Receber pagamentos por aproximação;
- Permitir o estorno/cancelamento de uma transação realizada no mesmo dia;
- Permitir a reimpressão da via do cliente e do estabelecimento;
- Emitir relatório diário resumido - relatório com valor total das transações consolidado por bandeira e por modalidade;
- Emitir relatório diário detalhado, incluindo cancelamentos - relatório de todas as transações efetuadas com indicação da bandeira, valor e modalidade.
- Gerar QR Code para modalidade pix.
- Ter compatibilidade com a tecnologia de redes móveis 4G ou superior.

Confeccionado em MADEIRA ?	Não
Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?	Não
Haverá requisitos ambientais ?	Não
Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?	Não

Marca e modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Garantia, manutenção e assistência técnica :	O prazo de garantia é somente aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
--	---



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	Não
Prazo de Entrega do Objeto	
Até 10 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.	
Recebimento Dual ?	Não
Prazo de recebimento definitivo	
Até 10 dias corridos contados do recebimento do objeto.	
Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	Não
Haverá serviços de instalação ?	Não
Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?	Não
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	Não
Justificativa da Quantidade (4) :	
A Câmara dos Deputados comercializa suas publicações nas feiras de livros e por meio da Livraria da Câmara (física e virtual). Dessa forma, a quantidade de 4 (quatro) unidades busca suprir a necessidade de terminais nos pontos de venda físicos (feiras de livros e livraria física) e garantir que uma eventual falha no equipamento não impeça a comercialização até a devida substituição por um novo.	
Critérios de medição:	Unidades de medida usuais (Compra e serviço)
Forma de Pagamento :	Mensal
Detalhamento : Pagamento mensal referente à locação das máquinas e às taxas de administração.	
1.2 OPERAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA MODALIDADE DÉBITO (BANDEIRAS VISA, MASTERCARD E ELO)	
Definição e especificação precisa e completa do objeto	
CARACTERÍSTICA(S):	
- Bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO	
- Repasse do faturamento líquido via Guia de Recolhimento da União (GRU), sem a necessidade de um intermediário financeiro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da efetivação da transação.	
Confeccionado em MADEIRA ?	Não
Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?	Não
Haverá requisitos ambientais ?	Não
Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?	Não
Marca e modelo	
NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).	
Garantia, manutenção e assistência técnica :	O prazo de garantia é somente aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	Não
Prazo de Entrega do Objeto	
Até 10 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.	
Recebimento Dual ?	Não
Prazo de recebimento definitivo	
Até 10 dias corridos contados do recebimento do objeto.	
Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	Não
Haverá serviços de instalação ?	Não
Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?	Não
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	Não
Justificativa da Quantidade (1) :	
A Câmara dos Deputados comercializa suas publicações nas feiras de livros e por meio da Livraria da Câmara (física e virtual). Dessa forma, a quantidade de 4 (quatro) unidades busca suprir a necessidade de terminais nos pontos de venda físicos (feiras de livros e livraria física) e garantir que uma eventual falha no equipamento não impeça a comercialização até a devida substituição por um novo.	
Critérios de medição:	Unidades de medida usuais (Compra e serviço)
Forma de Pagamento :	Mensal
Detalhamento : Pagamento mensal referente à locação das máquinas e às taxas de administração.	
1.3 OPERAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA MODALIDADE CRÉDITO À VISTA (BANDEIRAS VISA, MASTERCARD E ELO)	
Definição e especificação precisa e completa do objeto	
CARACTERÍSTICA(S):	
- Bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO	
- Repasse do faturamento líquido via Guia de Recolhimento da União (GRU), sem a necessidade de um intermediário financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da efetivação da transação.	
Confeccionado em MADEIRA ?	Não
Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?	Não
Haverá requisitos ambientais ?	Não
Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?	Não
Marca e modelo	
NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).	
Garantia, manutenção e assistência técnica :	O prazo de garantia é somente aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	Não
Prazo de Entrega do Objeto	
Até 10 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.	
Recebimento Dual ?	Não
Prazo de recebimento definitivo	
Até 10 dias corridos contados do recebimento do objeto.	
Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	Não
Haverá serviços de instalação ?	Não
Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?	Não
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	Não
Justificativa da Quantidade (1) :	
A Câmara dos Deputados comercializa suas publicações nas feiras de livros e por meio da Livraria da Câmara (física e virtual). Dessa forma, a quantidade de 4 (quatro) unidades busca suprir a necessidade de terminais nos pontos de venda físicos (feiras de livros e livraria física) e garantir que uma eventual falha no equipamento não impeça a comercialização até a devida substituição por um novo.	
Critérios de medição:	Unidades de medida usuais (Compra e serviço)
Forma de Pagamento :	Mensal
Detalhamento : Pagamento mensal referente à locação das máquinas e às taxas de administração.	
1.4 OPERAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA MODALIDADE PIX	
Definição e especificação precisa e completa do objeto	
CARACTERÍSTICA(S):	
- Gerar QR Code para modalidade pix.	
- Repasse do faturamento líquido via Guia de Recolhimento da União (GRU), sem a necessidade de um intermediário financeiro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da efetivação da transação.	
Confeccionado em MADEIRA ?	Não
Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?	Não
Haverá requisitos ambientais ?	Não
Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?	Não
Marca e modelo	
NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).	
Garantia, manutenção e assistência técnica :	O prazo de garantia é somente aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	Não
Prazo de Entrega do Objeto	
Até 10 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.	
Recebimento Dual ?	Não
Prazo de recebimento definitivo	
Até 10 dias corridos contados do recebimento do objeto.	
Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	Não
Haverá serviços de instalação ?	Não
Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?	Não
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	Não
Justificativa da Quantidade (1) :	
A Câmara dos Deputados comercializa suas publicações nas feiras de livros e por meio da Livraria da Câmara (física e virtual). Dessa forma, a quantidade de 4 (quatro) unidades busca suprir a necessidade de terminais nos pontos de venda físicos (feiras de livros e livraria física) e garantir que uma eventual falha no equipamento não impeça a comercialização até a devida substituição por um novo.	
Critérios de medição:	Unidades de medida usuais (Compra e serviço)
Forma de Pagamento :	Mensal
Detalhamento : Pagamento mensal referente à locação das máquinas e às taxas de administração.	

